LEI Nº 3.118, de 26 de Agosto de 1996
Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º . Denominar-se-á **"Praça Márcio de Souza Venâncio",** o logradouro público formado no confluência das ruas Delmira Gonçalves, Alexandrina Bernardes, Inácio Luiz de Souza e rua Jair Miguel localizado no Bairro Itaunense, Zona 11.

Art. 2º . A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 26 DE AGOSTO DE 1996

Hildebrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal